



Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Gestão da Qualidade Ambiental

Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE

NOTA INFORMATIVA nº 225/2010

ASSUNTO: Proposta de resolução do CONAMA para regulamentar a responsabilidade dos fabricantes e importadores de veículos ou motores sobre as tecnologias utilizadas para o atendimento aos limites de emissão estabelecidos pelos programas de controle de emissões veiculares.

INTERESSADO: Diretoria de Qualidade Ambiental

Trata a presente proposta de definição e esclarecimento de quem deve ser o responsável pelas tecnologias utilizadas para atendimento às exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Ciclomotores, Motociclos e Veículos Similares - PROMOT.

O texto apresentado resultada da observação de que nos regulamentos do controle das emissões veiculares, não está explicitada a responsabilidade dos fabricantes ou importadores de motores e veículos sobre as tecnologias por eles adotadas para atender os limites de emissão estabelecidos.

Os programas de controle de emissão veicular têm por princípio não regulamentar tecnologias de controle de emissão de gases poluentes emitidos por veículos. Esta atitude não é tomada somente pela regulamentação brasileira. Nos países onde existem programas de controle de emissões veiculares se dá o mesmo. Isto ocorre para que não se impeça que novas tecnologias surjam e sejam utilizadas. O que se estabelece nos regulamentos são limites máximos de emissão de gases e se verifica se os veículos a serem fabricados ou importados atendem a esses limites.

Ocorre que a adoção de algum tipo de tecnologia pode implicar, além dos instrumentos e equipamentos incluídos nos motores e veículos homologados, na necessidade de algum insumo extra e de uso contínuo, que deve estar disponível, a qualquer tempo, para o proprietário veículo, de modo que este mantenha as emissões dentro dos padrões em que foi homologado.

Assim, a presente proposta visa identificar claramente quem é responsável pela tecnologia aplicada aos motores e veículos homologados para controle das emissões de gases poluentes, mesmo depois de o veículo ter sido comercializado.

A consideração superior.

É a informação. Em 01/03/2011

Senhor Diretor da DIQUA,

De acordo. Apresento proposta de resolução para sua apreciação. Estando de acordo, sugerimos seja encaminhada à Secretaria Executiva do MMA com vistas à apreciação daquela Secretaria.

A sua consideração.